

Lei nº 775/2007

Abre um Crédito Especial no valor de R\$ 28.500,00 e dá outras providências.

MARCELO PORTALUPPI, Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber, que a Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e *Eu sanciono* e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

04- Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

04.01- Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

20.602.0005- Agricultura

10.002.000- Apoio ao Desenvolvimento ao Setor Rural

4.4.90.51.00.00000000- Obras e Instalações **4012 R\$ 20.000,00**

05- Secretaria Municipal de Obras e Viação

05.02- Departamento de Serviços Urbanos

15.452.0009- Urbanismo

2.013.000- Manutenção das Atividades do Departamento de Serviços urbanos

4.4.90.51.00.00000000- Obras e Instalações **5209 R\$ 8.500,00**

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar, o superávit financeiro do exercício de 2006.

“Vespasiano Corrêa: Esperança, Progresso e Aconchego”.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa.

Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e sete.

Marcelo Portaluppi
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Plinio Portaluppi
Secretário Municipal de
Administração e Finanças